



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA PA Nº 95, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e pelos arts. 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar 75/93](#) e,

Considerando o disposto na [Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público](#), que regulamenta o Procedimento Administrativo;

DETERMINA:

1. Instaurar Procedimento de Acompanhamento, a partir do expediente nº PR-DF-00093320/2019-Cópia da Promoção de Arquivamento nº 2043/2019 (com cópia parcial do Inquérito Civil nº 1.00.000.001040/2015-16), contendo a seguinte ementa:

RESUMO: “Acompanhar a negociação da prorrogação do Termo de Colaboração nº 003/2016 e a execução do Termo de Fomento nº 01/2018, que tramitam no âmbito da Coordenação-Geral de Proteção à Testemunha e aos Defensores de Direitos Humanos.”

POSSÍVEL RESPONSÁVEL PELOS FATOS INVESTIGADOS: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Secretarias Estaduais.

AUTOR DA REPRESENTAÇÃO: Fórum Nacional de Entidades Gestoras dos Programas de Proteção a Testemunhas do Brasil.

2. Sua distribuição a este 3º Ofício de Cidadania, Seguridade e Educação, tendo em vista que sua deflagração decorreu do arquivamento do IC nº 1.16.000.000246/2016-31;

3. Fixação de prazo inicial de 01 ano de acompanhamento;

4. A publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, por qualquer meio hábil;

5. Por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 dez. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 15.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**